



Plano de Trabalho Santa Casa de Serrana

Serviços de terceiros (laboratório), parte folha de pagamento dos médicos e insumos
Valor total: 213.000,00

Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana
CNPJ 71.305.635/0001-45 Inscrição Estadual: Isento Cnes 2079364 Telefone: 16 3987 9700
Rua: João Antonio Terçariol nº67 Centro- Serrana –São Paulo Cep.14150-000



Vigência: 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022

Dados Cadastrais / Característica Geral do Hospital

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana é uma Entidade Hospitalar de direito privado, de cunho filantrópico sem fins lucrativos, fundada em outubro de 1.968, por uma associação humanitária e beneficente da cidade, cujo objetivo é prestar assistência médica e hospitalar a todos que a procuram. De baixa e médica complexidade o hospital possui Atendimento de Urgência e Emergência, Atendimento Ambulatorial, Internações Clínicas, Laboratório de Análises Clínicas terceirizado, Radiologia, Sala de Pequenas Cirurgias de Pele e Tecido Celular Subcutâneo e Serviços de Nutrição e Dietética.

Possui registros no C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social) com reconhecimento de Utilidade Pública:

- Municipal sob Lei nº 38 de 10 de maio de 1.962.
- Estadual sob Lei nº 7.9925 de 06 de junho de 1.963.
- Federal sob Decreto nº 87.061 de 29 de março de 1.982.
- CEBAS Saúde regulamentado pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2.014, Parecer Técnico nº 724/2018 – CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo 25000.145606/2018-31 (Certificado de Filantropia).

- CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 2079364

O hospital mantém 16 leitos planejados, onde 14 são disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas como: Clínica Médica, Hospital/Dia, Urgência/Emergência. Disponibilizados para convênios e particulares, o hospital mantém 2 leitos subdivididos em alas conforme supracitado, possui laboratório de análises clínicas terceirizado funcionando 24 horas/dia, plantões “in loco”.



A Entidade mantém parceria com os seguintes convênios: AMIL, APAS, BRADESCO SAÚDE, CABESP, CASSI, CLÍNICA ENVOLVE, ECONOMUS, FUNCESP, GOLDEN CROSS, HAPVIDA, NOTREDAME, SANTA SAÚDE CLÍNICA, SERMED SAÚDE E UNIMED.

Entidade sob intervenção Municipal, de acordo com o Decreto nº 38/2015 do dia 05 de maio de 2015 e Decreto nº 74/2022 do dia 02 de maio de 2022, conforme Diário Oficial do Município de Serrana nº 1.143.

Interventora Administrativa: Michelle Rodrigues Soares sob o Decreto nº 74/2022.

Coordenadora Administrativa: Angela Maria Reis Antero

JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

O objeto a ser executado diz respeito a aquisição de insumos, pagamento de serviços de terceiros como o laboratório e pagamento de parte dos serviços médicos, com finalidade dos atendimentos médicos de urgência/emergência 24 horas, internações em clínica médica e gestantes com atendimento médico, hotelaria, materiais e medicamentos, exames auxiliares de Diagnose e terapia (SADT).

As atividades oferecidas são de planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades de prestação de serviços médicos assistenciais, em sistema ambulatorial, hospitalar e de emergência, prover recursos diagnósticos e terapêuticos a toda clientela do Sistema Único de Saúde – SUS, na especialidade de clínica médica, garantir que o ambiente hospitalar seja seguro, funcional, operacional e adequado ao cuidado do paciente, aprimoramento do atendimento com a formulação de protocolos técnicos, melhorando padrões de eficiência e eficácia e colocá-los à disposição dos usuários e, humanização no atendimento hospitalar pelos profissionais de saúde, que preconiza que na assistência é necessária a solidariedade e apoio social.



Como referencia informamos que, no mês de abril/2022 entre os dias 01 ao dia 30, foram atendidos o total de 4.978 pacientes, o laboratório neste mesmo período foram 2.415 pacientes e 18.669 exames.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, obedecendo ao fluxo estabelecido nas quantidades médias especificadas.

– ASSISTÊNCIA/INTERNAÇÃO HOSPITALAR: Compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TEREPÊUTICA - SADT Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos pacientes internos, que necessitam para complemento e tratamento de diagnóstico.

– ATENDIMENTO AMBULATORIAL Atendimento Ambulatorial é o atendimento que se limita aos serviços realizados em ambulatório de urgência e emergência.

Etapas ou fases de execução:

Etapa Fase Especificação Duração

Realização de atividades que propiciem condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais de uso diário da entidade hospitalar, destinados à assistência em saúde, que deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema SUS, ou seja, garantindo-lhes atendimento integral e conclusivo.

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo convenente serão utilizados para aquisição de insumos de uso diário da entidade visando a prestação de serviços de modo a garantir aos seus usuários atenção humanizada e de qualidade, e pagamento de serviços terceirizados como laboratório e parte dos serviços médicos, de acordo com a valorização de desempenho do presente Plano de Trabalho

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO			
Recurso EP RES SS51 (2022)			
R\$ 78.000,00			
Serviços de terceiros (Laboratório)	Competência 04/2022	R\$ 30.000,00	78.000,00
	Competência 05/2022	R\$ 30.000,00	
	Competência 05/2022 (dia 24/05 e 25/05)	18.000,00	

Recurso: Teto Mac		
135.000,00		
Serviços de terceiros (Laboratório)	Competência 05/2022 28/04 a 23/05	90.000,00
Serviços médicos (pagamento parcial)	40.000,00	40.000,00
Insumos	5.000,00	5.000,00
	TOTAL	213.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Mensal com:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros
- Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;
- Relação mensal de atendidos;
- Relatório Circunstanciado;
- * Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

Anual com:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
- Balancete financeiro

- Relatório Anual de atividades constando relatório de execução das metas e avaliação

E avaliação de resultado anual;

Prazo para apresentação das Contas:

- MENSAL: Até o dia 30 do mês subsequente.

- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da parcela subsequente.

RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO



Angela Maria Reis Antero

Coordenadora Administrativa



Michelle Rodrigues Soares

Interventora Administrativa



Michelle Rodrigues Soares
Interventora Administrativa
Santa Casa de Serrana

Serrana, 30 de maio de 2022.



Plano de Trabalho Santa Casa de Serrana

Serviços de terceiros (laboratório) parte folha de pagamento dos médicos e fornecedores e insumos
Vigência: Julho de 2022

Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana
CNPJ 71.305.635/0001-45 Inscrição Estadual: Isento Cnes 2079364 Telefone: 16 3987 9700
Rua: João Antonio Terçariol nº67 Centro- Serrana –São Paulo Cep. 14150-000



Vigência: 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022

Dados Cadastrais / Característica Geral do Hospital

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana é uma Entidade Hospitalar de direito privado, de cunho filantrópico sem fins lucrativos, fundada em outubro de 1.968, por uma associação humanitária e beneficente da cidade, cujo objetivo é prestar assistência médica e hospitalar a todos que a procuram. De baixa e médica complexidade o hospital possui Atendimento de Urgência e Emergência, Atendimento Ambulatorial, Internações Clínicas, Laboratório de Análises Clínicas terceirizado, Radiologia, Sala de Pequenas Cirurgias de Pele e Tecido Celular Subcutâneo e Serviços de Nutrição e Dietética.

Possui registros no C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social) com reconhecimento de Utilidade Pública:

- Municipal sob Lei nº 38 de 10 de maio de 1.962.
- Estadual sob Lei nº 7.9925 de 06 de junho de 1.963.
- Federal sob Decreto nº 87.061 de 29 de março de 1.982.
- CEBAS Saúde regulamentado pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2.014, Parecer Técnico nº 724/2018 – CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo 25000.145606/2018-31 (Certificado de Filantropia).

- CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 2079364

O hospital mantém 16 leitos planejados, onde 14 são disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas como: Clínica Médica, Hospital/Dia, Urgência/Emergência. Disponibilizados para convênios e particulares, o hospital mantém 2 leitos subdivididos em alas conforme supracitado, possui laboratório de análises clínicas terceirizado funcionando 24 horas/dia, plantões “in loco”.



A Entidade mantém parceria com os seguintes convênios: AMIL, APAS, BRADESCO SAÚDE, CABESP, CASSI, CLÍNICA ENVOLVE, ECONOMUS, FUNCESP, GOLDEN CROSS, HAPVIDA, NOTREDAME, SANTA SAÚDE CLÍNICA, SERMED SAÚDE E UNIMED.

Entidade sob intervenção Municipal, de acordo com o Decreto nº 38/2015 do dia 05 de maio de 2015 e Decreto nº 74/2022 do dia 02 de maio de 2022, conforme Diário Oficial do Município de Serrana nº 1.143.

Interventora Administrativa: Michelle Rodrigues Soares sob o Decreto nº 74/2022.

Coordenadora Administrativa: Angela Maria Reis Antero

JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

O objeto a ser executado diz respeito a aquisição de insumos, pagamento de serviços de terceiros como o laboratório e pagamento de parte dos serviços médicos, com finalidade dos atendimentos médicos de urgência/emergência 24 horas, internações em clínica médica e gestantes com atendimento médico, hotelaria, materiais e medicamentos, exames auxiliares de Diagnose e terapia (SADT).

As atividades oferecidas são de planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades de prestação de serviços médicos assistenciais, em sistema ambulatorial, hospitalar e de emergência, prover recursos diagnósticos e terapêuticos a toda clientela do Sistema Único de Saúde – SUS, na especialidade de clínica médica, garantir que o ambiente hospitalar seja seguro, funcional, operacional e adequado ao cuidado do paciente, aprimoramento do atendimento com a formulação de protocolos técnicos, melhorando padrões de eficiência e eficácia e colocá-los à disposição dos usuários e, humanização no atendimento hospitalar pelos profissionais de saúde, que preconiza que na assistência é necessária a solidariedade e apoio social.

Como referencia informamos que, no mês de maio/2022 entre os dias 01 ao dia 31, foram atendidos o total 1.973 pacientes clinica médica e 2.615 pacientes pediatria, totalizando 4.588 atendimentos.

No laboratório foram atendidos 3.163 pacientes e realizados 25.464 exames.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, obedecendo ao fluxo estabelecido nas quantidades médias especificadas.

– ASSISTÊNCIA/INTERNAÇÃO HOSPITALAR: Compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TEREPÊUTICA - SADT Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos pacientes internos, que necessitam para complemento e tratamento de diagnóstico.

– ATENDIMENTO AMBULATORIAL Atendimento Ambulatorial é o atendimento que se limita aos serviços realizados em ambulatório de urgência e emergência.

Etapas ou fases de execução:

Realização de atividades que propiciem condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais de uso diário da entidade hospitalar, destinados à assistência em saúde, que deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema SUS, ou seja, garantindo-lhes atendimento integral e conclusivo.

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo convenente serão utilizados para aquisição de insumos de uso diário da entidade visando a prestação de serviços de modo a garantir aos seus usuários atenção humanizada e de qualidade, e pagamento de serviços terceirizados como laboratório e parte dos serviços médicos, de acordo com a valorização de desempenho do presente Plano de Trabalho

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Pagamento de serviços terceirizados (laboratório)

Pagamento parcial de serviços médicos

Fornecedores e insumos

Referente a junho-recurso em Julho
190.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Mensal com:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros
 - Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;
 - Relação mensal de atendidos;
 - Relatório Circunstanciado;
- Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

Anual com:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
 - Balancete financeiro
 - Relatório Anual de atividades constando relatório de execução das metas e avaliação
- E avaliação de resultado anual;

Prazo para apresentação das Contas:

- MENSAL: Até o dia 30 do mês subsequente.
- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da parcela subsequente.



RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO



Angela Maria Reis Antero
Coordenadora Administrativa



Michelle Rodrigues Soares
Interventora Administrativa

Serrana, 07 de julho de 2022.



Plano de Trabalho Santa Casa de Serrana

Serviços de terceiros (laboratório) parte folha de pagamento dos médicos, fornecedores e insumos
De agosto de 2022 a janeiro de 2023

Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana
CNPJ 71.305.635/0001-45 Inscrição Estadual: Isento Cnes 2079364 Telefone: 16 3987 9700
Rua: João Antonio Terçariol nº67 Centro- Serrana –São Paulo Cep.14150-000



Vigência: 01 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023

Dados Cadastrais / Característica Geral do Hospital

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana é uma Entidade Hospitalar de direito privado, de cunho filantrópico sem fins lucrativos, fundada em outubro de 1.968, por uma associação humanitária e beneficente da cidade, cujo objetivo é prestar assistência médica e hospitalar a todos que a procuram.

De baixa e médica complexidade o hospital possui Atendimento de Urgência e Emergência, Atendimento Ambulatorial, Internações Clínicas, Laboratório de Análises Clínicas terceirizado, Radiologia, Sala de Pequenas Cirurgias de Pele e Tecido Celular Subcutâneo e Serviços de Nutrição e Dietética.

Possui registros no C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social) com reconhecimento de Utilidade Pública:

- Municipal sob Lei nº 38 de 10 de maio de 1.962.
- Estadual sob Lei nº 7.9925 de 06 de junho de 1.963.
- Federal sob Decreto nº 87.061 de 29 de março de 1.982.
- CEBAS Saúde regulamentado pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2.014, Parecer Técnico nº 724/2018 – CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo 25000.145606/2018-31 (Certificado de Filantropia).

- CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 2079364

O hospital mantém 16 leitos planejados, onde 14 são disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas como: Clínica Médica, Hospital/Dia, Urgência/Emergência. Disponibilizados para convênios e particulares, o hospital mantém 2 leitos subdivididos em alas conforme supracitado, possui laboratório de análises clínicas terceirizado funcionando 24 horas/dia, plantões “in loco”.

A Entidade mantém parceria com os seguintes convênios: AMIL, APAS, BRADESCO SAÚDE, CABESP, CASSI, CLÍNICA ENVOLVE, ECONOMUS, FUNCESP, GOLDEN CROSS, HAPVIDA, NOTREDAME, SANTA SAÚDE CLÍNICA, SERMED SAÚDE E UNIMED.



Entidade sob intervenção Municipal, de acordo com o Decreto nº 38/2015 do dia 05 de maio de 2015 e Decreto nº 74/2022 do dia 02 de maio de 2022, conforme Diário Oficial do Município de Serrana nº 1.143.

Interventora Administrativa: Michelle Rodrigues Soares sob o Decreto nº 74/2022.

Coordenadora Administrativa: Angela Maria Reis Antero

JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

O objeto a ser executado diz respeito a aquisição de insumos, pagamento de serviços de terceiros como o laboratório e pagamento de parte dos serviços médicos, com finalidade dos atendimentos médicos de urgência/emergência 24 horas, internações em clínica médica e gestantes com atendimento médico, hotelaria, materiais e medicamentos, exames auxiliares de Diagnose e terapia (SADT).

As atividades oferecidas são de planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades de prestação de serviços médicos assistenciais, em sistema ambulatorial, hospitalar e de emergência, prover recursos diagnósticos e terapêuticos a toda clientela do Sistema Único de Saúde – SUS, na especialidade de clínica médica, garantir que o ambiente hospitalar seja seguro, funcional, operacional e adequado ao cuidado do paciente, aprimoramento do atendimento com a formulação de protocolos técnicos, melhorando padrões de eficiência e eficácia e colocá-los à disposição dos usuários e, humanização no atendimento hospitalar pelos profissionais de saúde, que preconiza que na assistência é necessária a solidariedade e apoio social.

Como referencia informamos que, no mês de maio/2022 entre os dias 01 ao dia 31, foram atendidos o total 1.973 pacientes clínica médica e 2.615 pacientes pediatria, totalizando 4.588 atendimentos.

No laboratório foram atendidos 3.163 pacientes e realizados 25.464 exames.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, obedecendo ao fluxo estabelecido nas quantidades médias especificadas.

– ASSISTÊNCIA/INTERNAÇÃO HOSPITALAR: Compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA - SADT Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos pacientes internos, que necessitam para complemento e tratamento de diagnóstico.

– ATENDIMENTO AMBULATORIAL Atendimento Ambulatorial é o atendimento que se limita aos serviços realizados em ambulatório de urgência e emergência.

Etapas ou fases de execução:

Realização de atividades que propiciem condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais de uso diário da entidade hospitalar, destinados à assistência em saúde, que deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema SUS, ou seja, garantindo-lhes atendimento integral e conclusivo.

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo conveniente serão utilizados para aquisição de insumos de uso diário da entidade visando a prestação de serviços de modo a garantir aos seus usuários atenção humanizada e de qualidade, e pagamento de serviços terceirizados como laboratório e parte dos serviços médicos, de acordo com a valorização de desempenho do presente Plano de Trabalho

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Pagamento de serviços terceirizados (laboratório)

Pagamento parcial de serviços médicos

Fornecedores e insumos

Referente a julho- recurso em Agosto	Referente a agosto- recurso em Setembro	Referente a Setembro- recurso em Outubro	Referente a Outubro- recurso em Novembro	Referente a novembro – recurso em Dezembro	Referente a dezembro – recurso em Janeiro
187.830,00	187.830,00	187.830,00	187.830,00	187.830,00	187.830,00

Valor total do Plano: 1.126.980,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Mensal com:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros
- Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;

bancárias;

- Relação mensal de atendidos;
- Relatório Circunstanciado;

Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

Anual com:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
- Balancete financeiro
- Relatório Anual de atividades constando relatório de execução das metas e avaliação E avaliação de resultado anual;

Prazo para apresentação das Contas:

- MENSAL: Até o dia 30 do mês subsequente.
- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da parcela subsequente.

RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO



Angela Maria Reis Antero

Coordenadora Administrativa



Michelle Rodrigues Soares

Interventora Administrativa
 Michelle Rodrigues Soares
Interventora Administrativa
Santa Casa de Serrana

Serrana, 25 de julho de 2022.



Plano de Trabalho Santa Casa de Serrana

**Pagamento de folha líquida, parcelamento de rescisões, férias, vale alimentação, serviços
terceirizados, fornecedor e insumos**

Valor total: 359.000,00

*Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana
CNPJ 71.305.635/0001-45 Inscrição Estadual: Isento Cnes 2079364 Telefone: 16 3987 9700
Rua: João Antonio Terçariol nº67 Centro- Serrana –São Paulo Cep.14150-000*



Vigência: 01 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022

Dados Cadastrais / Característica Geral do Hospital

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana é uma Entidade Hospitalar de direito privado, de cunho filantrópico sem fins lucrativos, fundada em outubro de 1.968, por uma associação humanitária e beneficente da cidade, cujo objetivo é prestar assistência médica e hospitalar a todos que a procuram.

De baixa e médica complexidade o hospital possui Atendimento de Urgência e Emergência, Atendimento Ambulatorial, Internações Clínicas, Laboratório de Análises Clínicas terceirizado, Radiologia, Sala de Pequenas Cirurgias de Pele e Tecido Celular Subcutâneo e Serviços de Nutrição e Dietética.

Possui registros no C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social) com reconhecimento de Utilidade Pública:

- Municipal sob Lei nº 38 de 10 de maio de 1.962.
 - Estadual sob Lei nº 7.9925 de 06 de junho de 1.963.
 - Federal sob Decreto nº 87.061 de 29 de março de 1.982.
 - CEBAS Saúde regulamentado pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2.014, Parecer Técnico nº 724/2018 – CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo 25000.145606/2018-31 (Certificado de Filantropia).
 - CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 2079364
- O hospital mantém 16 leitos planejados, onde 14 são disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas como: Clínica Médica, Hospital/Dia, Urgência/Emergência. Disponibilizados para convênios e particulares, o hospital mantém 2 leitos subdivididos em alas conforme supracitado, possui laboratório de análises clínicas terceirizado funcionando 24 horas/dia, plantões “in loco”.

Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana
CNPJ 71.305.635/0001-45 Inscrição Estadual: Isento Cnes 2079364 Telefone: 16 3987 9700
Rua: João Antonio Terçariol nº67 Centro- Serrana –São Paulo Cep.14150-000



A Entidade mantém parceria com os seguintes convênios: AMIL, APAS, BRADESCO SAÚDE, CABESP, CASSI, CLÍNICA ENVOLVE, ECONOMUS, FUNCESP, GOLDEN CROSS, HAPVIDA, NOTREDAME, SANTA SAÚDE CLÍNICA, SERMED SAÚDE E UNIMED.

Entidade sob intervenção Municipal, de acordo com o Decreto nº 38/2015 do dia 05 de maio de 2015 e Decreto nº 74/2022 do dia 02 de maio de 2022, conforme Diário Oficial do Município de Serrana nº 1.143

Interventora Administrativa: Michelle Rodrigues Soares sob o Decreto nº 74/2022.

Coordenadora Administrativa: Angela Maria Reis Antero

JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

Considerando o Art. 198 da Constituição Federal 8080, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.

Considerando que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, sendo que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos

Uma vez que a Santa Casa de Serrana é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que notoriamente, desde 1968, desempenha atuação de relevância neste município. A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, na organização de linhas de cuidado, na regulação do acesso. A atenção hospitalar atua de forma integrada aos demais pontos de atenção da rede e com

outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo coordenador de enfermagem, para garantir resultância da atenção e continuidade do cuidado

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, obedecendo ao fluxo estabelecido nas quantidades médias especificadas.

- ASSISTÊNCIA/INTERNAÇÃO HOSPITALAR: Compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.
- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA - SADT Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos pacientes internos, que necessitam para complemento e tratamento de diagnóstico.
- ATENDIMENTO AMBULATORIAL Atendimento Ambulatorial é o atendimento que se limita aos serviços realizados em ambulatório de urgência e emergência.

Etapas ou fases de execução:

Realização de atividades que propiciem condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais de uso diário da entidade hospitalar, destinados à assistência em saúde, que deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema SUS, ou seja, garantindo-lhes atendimento integral e conclusivo.

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo convenente serão utilizados para aquisição de insumos, pagamento da folha líquida e férias de nossos colaboradores e pagamento serviços de terceiros (médico, manutenção e advocatício), de acordo com a valorização de desempenho do presente Plano de Trabalho

Quadro de funcionários de junho 2022			
QUANT	FUNÇÃO	Afastamento	Setores/Cargos
05	Auxiliares de Enfermagem		
07	Enfermeiros	1 afastado	
17	Técnicos de Enfermagem	1 afastados	1 esta afastado, sendo rescisão realizada
03	Técnicos em Radiologia		
03	2 Farmacêuticos e 1 atendente	1 atendente (licença maternidade)	
01	Nutricionista		
07	Receptionistas em Geral		
10	Administrativos		Setores e cargos: 1-Administração. 2 Rh, 3 Faturamento, 1 Segurança,

			1 Motorista, 1Escriturária, 1 Manutenção
05	Cozinheiras/Copeiras		
06	Serviços Gerais		
64 COLABORADORES			

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Pagamento da folha líquida e férias, pagamento do vale alimentação referente ao mês de julho/22 e agosto/22, parcelamento de rescisões, serviços terceirizados, fornecedores e insumos

Referente a julho- recurso em Agosto	Referente a agosto- recurso em Setembro
179.500,00	179.500,00

Valor total do plano: 359.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Mensal com:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros
- Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;

- Relação mensal de atendidos;

- Relatório Circunstanciado;

Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

Anual com:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
- Balancete financeiro
- Relatório Anual de atividades constando relatório de execução das metas e

avaliação

E avaliação de resultado anual;

Prazo para apresentação das Contas:

- MENSAL: Até o dia 30 do mês subsequente.
- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da parcela subsequente.

RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO


Angela Maria Reis Antero

Coordenadora Administrativa


Michelle Rodrigues Soares

Interventora Administrativa

Serrana, 25 de julho de 2022.



Plano de Trabalho Santa Casa de Serrana

Pagamento de folha líquida, parcelamento de rescisões, parcela de processo trabalhista, férias, vale alimentação, serviços terceirizados, fornecedores e insumos

Vigência: 30 de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022

Dados Cadastrais / Característica Geral do Hospital

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana é uma Entidade Hospitalar de direito privado, de cunho filantrópico sem fins lucrativos, fundada em outubro de 1.968, por uma associação humanitária e beneficente da cidade, cujo objetivo é prestar assistência médica e hospitalar a todos que a procuram.

De baixa e médica complexidade o hospital possui Atendimento de Urgência e Emergência, Atendimento Ambulatorial, Internações Clínicas, Laboratório de Análises Clínicas terceirizado, Radiologia, Sala de Pequenas Cirurgias de Pele e Tecido Celular Subcutâneo e Serviços de Nutrição e Dietética.

Possui registros no C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social) com reconhecimento de Utilidade Pública:

- Municipal sob Lei nº 38 de 10 de maio de 1.962.
 - Estadual sob Lei nº 7.9925 de 06 de junho de 1.963.
 - Federal sob Decreto nº 87.061 de 29 de março de 1.982.
 - CEBAS Saúde regulamentado pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2.014, Parecer Técnico nº 724/2018 – CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo 25000.145606/2018-31 (Certificado de Filantropia).
 - CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 2079364
- O hospital mantém 16 leitos planejados, onde 14 são disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas como: Clínica Médica, Hospital/Dia, Urgência/Emergência. Disponibilizados para convênios e particulares, o hospital mantém 2 leitos subdivididos em alas conforme supracitado, possui laboratório de análises clínicas terceirizado funcionando 24 horas/dia, plantões “in loco”.

A Entidade mantém parceria com os seguintes convênios: AMIL, APAS, BRADESCO SAÚDE, CABESP, CASSI, CLÍNICA ENVOLVE, ECONOMUS, FUNCESP,



GOLDEN CROSS, HAPVIDA, NOTREDAME, SANTA SAÚDE CLÍNICA, SERMED
SAÚDE E UNIMED.

Entidade sob intervenção Municipal, de acordo com o Decreto nº 38/2015 do dia 05 de maio de 2015 e Decreto nº 74/2022 do dia 02 de maio de 2022, conforme Diário Oficial do Município de Serrana nº 1.143

Interventora Administrativa: Michelle Rodrigues Soares sob o Decreto nº 74/2022.

Coordenadora Administrativa: Angela Maria Reis Antero

JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

Considerando o Art. 198 da Constituição Federal 8080, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.

Considerando que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, sendo que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos

Uma vez que a Santa Casa de Serrana é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que notoriamente, desde 1968, desempenha atuação de relevância neste município. A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, na organização de linhas de cuidado, na regulação do acesso. A atenção hospitalar atua de forma integrada aos demais pontos de atenção da rede e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo coordenador de enfermagem, para garantir resultância da atenção e continuidade do cuidado

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, obedecendo ao fluxo estabelecido nas quantidades médias especificadas.

- ASSISTÊNCIA/INTERNAÇÃO HOSPITALAR: Compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.
- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TEREPÊUTICA - SADT Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos pacientes internos, que necessitam para complemento e tratamento de diagnóstico.
- ATENDIMENTO AMBULATORIAL Atendimento Ambulatorial é o atendimento que se limita aos serviços realizados em ambulatório de urgência e emergência.

Etapas ou fases de execução:

Realização de atividades que propiciem condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais de uso diário da entidade hospitalar, destinados à assistência em saúde, que deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os

procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema SUS, ou seja, garantindo-lhes atendimento integral e conclusivo.

Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo convenente serão utilizados para pagamento de folha líquida e férias, rescisões, parcela de processo trabalhista, vale alimentação, serviços terceirizados, fornecedores e insumos de acordo com a valorização de desempenho do presente Plano de Trabalho

Quadro de funcionários de junho 2022			
QUANT	FUNÇÃO	Afastamento	Setores/Cargos
06	Auxiliares de Enfermagem		
07	Enfermeiros		
15	Técnicos de Enfermagem		
03	Técnicos em Radiologia		
04	3 Farmacêuticos e 1 atendente	1 atendente (licença maternidade/ferias)	1 farmacêutica- 2 dia/mês
01	Nutricionista		
07	Receptionistas em Geral		1 Licença maternidade
11	Administrativos		Setores e cargos: 2-Administração. 2 Rh, 3 Faturamento, 1 Segurança, 1 Motorista, 1Escriturária, 1 Manutenção
05	Cozinheiras/Copeiras		
05	Serviços Gerais		
64 COLABORADORES			

PLANO DE RECUPERAÇÃO

Com o objetivo de adquirir receitas, ofertamos marmita aos estudantes de medicina da faculdade Unaerp e aos colaboradores do laboratório terceirizado da Santa casa, e também fornecemos o café.

Elaboramos um evento para o mês de novembro, será um jantar com intuito de arrecadar fundos, além de destacar o nome da instituição na sociedade.

Durante os meses de julho a setembro, tivemos corte de pessoal, reduzido 3 funcionários, sendo: 1 técnico de enfermagem, 1 auxiliar de enfermagem e técnico em farmácia

Com o convenio firmado com a Unaerp de atendimentos de pediatria, de segunda a sexta, conseguimos aumentar o numero de atendidos do SUS e de convênios médicos.

Estamos buscamos novos parceiros a fim de agregar atendimentos e recursos

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Pagamento de folha líquida e férias, rescisões, parcela de processo trabalhista, vale alimentação, serviços terceirizados, fornecedores e insumos

Referente a setembro recurso em Outubro
179.500,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Mensal com:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros
- Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;
- Relação mensal de atendidos;
- Relatório Circunstanciado;
- Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

Anual com:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
- Balancete financeiro
- Relatório Anual de atividades constando relatório de execução das metas e avaliação
- E avaliação de resultado anual;

Prazo para apresentação das Contas:

- MENSAL: Até o dia 30 do mês subsequente.



- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da parcela subsequente.

RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO


Angela Maria Reis Antero
Coordenadora Administrativa


Michelle Rodrigues Soares
Interventora Administrativa

Serrana, 29 de agosto de 2022.